



Bureau international

Weltpoststrasse 4
Case postale 312
3000 BERNE 15
SUISSE

T +41 31 350 31 11
F +41 31 350 31 10
www.upu.int

Contacto: Ján Bojnanský
T +41 31 350 32 03
jan.bojnansky@upu.int

- Aos operadores designados dos Países-membros da União
- Às Uniões Restritas (para informação)

Berna, 14 de maio de 2020

Referência: 4631(DOP.SC.TP)1045

Assunto: questionário sobre a distância média ponderada e a compensação das despesas do transporte aéreo dentro do país de destino

Prezada Senhora, Prezado Senhor,

- / Tenho a honra de lhe transmitir, junto com esta carta, o questionário (anexo 1) destinado a recolher os dados dos operadores designados relativos às correspondências internacionais de chegada encaminhadas por via aérea no país de destino.

Preencha o presente questionário se o seu operador designado transportar correio internacional de chegada por avião no seu território nacional. Receberá uma compensação se a distância média ponderada dos percursos efetuados pelo correio internacional for superior a 300 quilómetros no seu país.

Como é do seu conhecimento, de acordo com o artigo 33-101.5 do Regulamento da Convenção da UPU, a Secretaria Internacional é responsável pelo cálculo da distância média ponderada de cada operador designado que, nos termos do artigo 33.5 da Convenção Postal Universal, tenha direito ao reembolso dos custos adicionais ocasionados pelo transporte aéreo dos objetos de correspondência internacional dentro do seu país.

Recordo que, nos termos do artigo 33.7 da Convenção, o operador designado de destino exclui do cálculo da distância média ponderada o peso de todas as expedições para as quais o cálculo da compensação dos encargos terminais se baseia especificamente nos custos, nas tarifas internas ou nas taxas autodeclaradas de acordo com o disposto no artigo 28bis da Convenção (que entrou em vigor em 1 de janeiro de 2020). Isto aplica-se, em particular, às permutas entre países do sistema de encargos terminais alvo (ver artigo 29 da Convenção) e a uma parte do correio que estes países recebem dos países do sistema de encargos terminais transitório (ver artigo 30.9 da Convenção).

- / Conforme indicado no artigo 33-101.5 do Regulamento da Convenção (ver, no anexo 2, o comentário da Secretaria Internacional sobre o art. 85 da Convenção do Congresso de Washington 1989, que contém informações completas sobre o método de cálculo), a distância média ponderada é calculada em função do peso bruto de todo o correio-avião que chega ao país de destino, incluindo o correio que não é reencaminhado por via aérea no interior desse país (para obter mais informações, consulte o questionário no anexo 1). Estas informações baseiam-se nas estatísticas elaboradas pelos operadores designados que devem ser fornecidas à Secretaria Internacional todos os anos.

Gostaria de assinalar que os operadores designados que não fornecerem as informações em tempo útil não poderão solicitar a compensação das despesas de transporte aéreo interno.

Assim, para que nos seja possível manter atualizado o cálculo das distâncias médias ponderadas, agradeço-lhe que me comunique, através do questionário, os seus dados estatísticos mais recentes relativos ao correio-avião, que devem ser considerados pela Secretaria Internacional. Estas informações deverão ser enviadas à Secretaria Internacional **o mais tardar até 30 de setembro de 2020** (ver artigo 33-101.5 e 5.2 do Regulamento da Convenção).

Por conseguinte, é indispensável cumprir a data-limite supramencionada para o encaminhamento das informações solicitadas, a fim de podermos incluir os dados a seu respeito na nova circular da Secretaria Internacional e, assim, permitir aos outros operadores designados utilizarem, se for o caso, os seus dados para o cálculo das suas tarifas relativas ao correio-avião com destino ao estrangeiro.

A taxa de base para o transporte aéreo do correio para 2020 é de 0,512 milésimos de DES, isto é, 0,000512 DES por quilograma de peso bruto e por quilómetro (ver circular da Secretaria Internacional 69 de 22 de abril de 2019).

Apresento-lhe, prezada Senhora, prezado Senhor, os meus protestos de elevada estima e consideração.

Abdel Ilah Bousseta

(assinado)

Diretor das Operações Postais